



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.814/2022.
DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3612 de 19 de outubro de 2021 e os Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, (LDO) Lei Municipal nº 3563 de 29 de junho de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, Anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do art. 5º desta lei.

Art. 3º - Fica criado nas peças de planejamento do município o seguintes Projetos:

PROJETO:

- 1.0XX. - REFORMA ESCOLA “LUIZ GAGLIARDI”
- 1.0XX. - AMPLIAÇÃO ESCOLA “LUIZ GAGLIARDI”
- 1.0XX. - AMPLIAÇÃO BARRACAO RECICLAGEM
- 1.0XX. - RECAPEAMENTO ANEL VIÁRIO
- 1.0XX. - CONSTRUÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO
- 1.0XX. - CONSTRUÇÃO DE MURO/FECHAMENTO NOVO CEMITÉRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$. 5.010.710,00 (Cinco Milhões, Dez Mil, Setecentos e Dez Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRET. DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.03	Assistência ao Idoso	
.0006	Assistência ao Idoso	
08.241.0006.1.0xx	CONSTRUÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO	
(.....) 4.4.90.51.00 (F: 02)	Obras e Instalações	1.053.710,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	Ensino Fundamental	
.0012	Ensino Fundamental	
12.361.0012.1-0xx	REFORMA ESCOLA "LUIZ GAGLIARDI"	
(.....) 4.4.90.51.00 (F: 01)	Obras e Instalações	190.000,00
12.361.0012.1-0xx	AMPLIAÇÃO ESCOLA "LUIZ GAGLIARDI"	
(.....) 4.4.90.51.00 (F: 01)	Obras e Instalações	130.000,00
(.....) 4.4.90.51.00 (F: 05)	Obras e Instalações	150.000,00
02.07	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS	
02.07.01	Manutenção da Infra-estrutura	
.0018	Urbanismo	
15.452.0018.1-0xx	CONSTRUÇÃO MURO/FECHAMENTO NOVO CEMITÉRIO	
(.....) 4.4.90.51.00 (F: 02)	Obras e Instalações	200.000,00
15.451.0018.1-0xx	AMPLIAÇÃO BARRAÇÃO RECICLAGEM	
(.....) 4.4.90.51.00 (F: 02)	Obras e Instalações	493.000,00
26.782.0018.1-0xx	RECAPEAMENTO ANEL VIÁRIO	
(.....) 4.4.90.51.00 (F: 02)	Obras e Instalações	2.794.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	5.010.710,00

V



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 5º. – Para cobertura dos Créditos Especial aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$.5.010.710,00 (Cinco Milhões, Dez Mil, Setecentos e Dez Reais), das seguintes contas de receita orçamentária:

1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.100.00.00 – IMPOSTOS TAXAS E CONTRIB.		
1.114.51.1.1.00.00 – ISSQN – Principal	Fonte: 01 TESOURO	
	Valor do Excesso	520.000,00
2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL		
2.400.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
2.410.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
2.410.99.xx – Conv. Reforma e Ampli Escola Luiz Gagliardi		150.000,00
2.420.00.00 – TRANSFÊNCIAS DOS ESTADOS		
2.422.99.xx - Construção Centro Comunitário	Valor do Excesso	1.053.710,00
2.422.99.xx – Recapeamento Anel Viário	Valor do Excesso	2.794.000,00
2.422.99.xx – Ampliação Barracao Reciclagem	Fonte: 02 ESTADO	493.000,00

TOTAL DO EXCESSO **R\$ 5.010.710,00**

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$.25.000,00 (cinte e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA DE INFRA-ESTUTURA E SERVIÇOS	
02.07.01	Manutenção da Infra-estrutura	
.0018	Urbanismo	
15.451.0018.1-032	SH-INFRA ESTRUTURA PEM ESTADUAL	
(715) 4.4.90.51.00 (F: 01)	Obras e Instalações	25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 7º. - Para cobertura dos Créditos Adicional Suplementar aberto pelo artigo 6º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), da seguinte conta de receita orçamentária:

1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES	
1.100.00.00 – IMPOSTOS TAXAS E CONTRIB.	
1.113.03.4.1.00.00 – IRRF – Outros Rendimentos Principal	Fonte: 01 TESOURO
	Valor do Excesso 25.000,00

Art. 8º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de investimentos com recursos provenientes de convênios firmados com o Governo do Estado de São Paulo, e o restante com anulação de dotações já constantes no orçamento programa de 2022.

Art. 9º - Os saldos das dotações orçamentárias não utilizados no corrente exercício, terão seus créditos reabertos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de QUATÁ, 28 de Outubro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa